LEI Nº1.337, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o inciso III do Art. 4º da Lei nº1.323 de 31 de agosto de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do Art. 4º da lei nº1.323, de 31 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"III – para pagamento em uma única parcela, até o dia 30/12/2015."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de dezembro de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.